



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.318, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 29-08 a 09-09
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Esaine Dutra

Funcionário - Mat. 13978-0

Dispõe sobre a denominação de Praça Erico Oliveira Soares, entre a Rua Colômbia e Rua das Antilhas (em frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais), nesta cidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual praça localizada entre a Rua Colômbia e Rua das Antilhas (em frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais), nesta cidade, a denominação de Praça Erico Oliveira Soares.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 29 de agosto de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

